

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 137 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 11 | MARÇO | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****JOABSON FARIAS VIEIRA**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CAJAZEIRAS-PB (SEMA) LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARO NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 73,57M², SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LIGADO À REDE DA CAGEPA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CAGEPA - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOABSON FARIAS VIEIRA - LOCALIZAÇÃO: R. PEDRO AMÉRICO, 370, TERREO-SALA 02 - ZONA URBANA – CEP: 58.900-000, CAJAZEIRAS-PB. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMA.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Reconhece o funcionamento da Educação Infantil da Creche Nossa Senhora da Piedade pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS/PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.167/97, Art. 2º, inciso V e pela Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X e, considerando o que dispõe a Resolução CME nº 08/2022, bem como o Art. 11 da LDB nº 9.394/96 e, fundamentado no Parecer exaurido no Processo de nº 0025010801 aprovado pelo pleno desse Colegiado em 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconhecer a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Creche Nossa Senhora da Piedade de jurisdição do Sistema Municipal de Ensino, por um período de quatro anos, em atendimento ao dispositivo legal da Resolução CME nº 08 de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 11 de março de 2025



Irlândia Alves de Freitas

Presidente do CME
Portaria Nº 01/2025/GP



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Reconhece o funcionamento da Educação Infantil da Creche Santa Terezinha do Menino Jesus pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS/PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.167/97, Art. 2º, inciso V e pela Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X e, considerando o que dispõe a Resolução CME nº 08/2022, bem como o Art. 11 da LDB nº 9.394/96 e, fundamentado no Parecer exaurido no Processo de nº 0025010802 aprovado pelo pleno desse Colegiado em 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconhecer a autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Creche Santa Terezinha do Menino Jesus** de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino, por um período de quatro anos, em atendimento ao dispositivo legal da Resolução CME nº 08 de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 11 de março de 2025



Irlândia Alves de Freitas
Presidente do CME
Portaria Nº 01/2025/GP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 022/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.

RESOLVE:

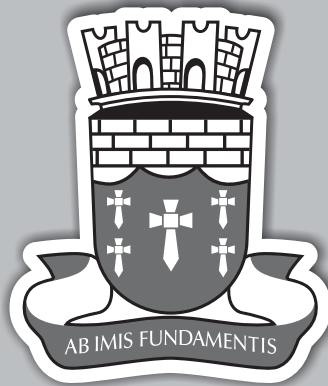
Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo comissionado de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo UAA, a Sra **GESSICA KELLEN GOMES DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 3624131/SSDS-PB e do CPF 078.418.784.35, com lotação no Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – IPAM, a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Cajazeiras, 11 de Março de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

